LEI ORDINÁRIA Nº 3.588, DE 04 DE MAIO DE 2017.

Dá denominação de via pública - Rua "ANTONIO BRANDT"

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua " ANTONIO BRANDT" a Rua 01 (um) sem denominação oficial, localizada no Jardim Santa Carolina, no município de Leme.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 04 de maio de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme